



000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

LEI 1192/2017-L

Concede Revisão Geral à Remuneração dos Servidores Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo Municipal, e dá Outras Providências.

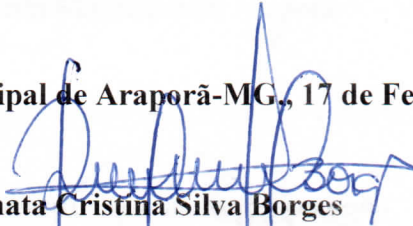
O Povo Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo a conceder revisão geral dos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados do seu quadro de funcionários, pela aplicação do índice INPC, no acumulado dos meses de março/2015 a dezembro/2016, de 15,53% (quinze vírgula cinquenta e três por cento), sobre o vencimento base.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Fevereiro de 2017.

A Prefeitura Municipal de Araporã-MG, 17 de Fevereiro de 2017.


Renata Cristina Silva Borges

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº _____
DATA _____


Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal